



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 14

Em, 24 de Agosto de 2006

DECRETO Nº. 7.495, DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO - SEMPCOM".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação - SEMPCOM, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 1.041.000,00 (Um milhão e quarenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E
COMUNICAÇÃO - SEMPCOM
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Recurso Próprio	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade - 24.131.5250.2.362		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recurso Próprio	R\$ 1.031.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E
COMUNICAÇÃO - SEMPCOM
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	Recurso Próprio	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade - 14.422.5265.2.315		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recurso Próprio	R\$ 400.000,00
Projeto/Atividade - 14.422.5265.2.315		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recurso Próprio	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade - 24.131.5250.2.331		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	Recurso Próprio	R\$ 171.000,00
Projeto/Atividade - 24.131.5250.2.331		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recurso Próprio	R\$ 360.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 14 de agosto de 2006.

V. Luis
Nº 3440/2005
Nº 3439/2005